



PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2026

OBJETO: Contratação de serviços de organização esportiva para participação das equipes do município de Fortaleza de Minas/Mg nas competições da liga sul mineira de desportos - temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15, incluindo taxa única anual de inscrição/anuidade e transporte de arbitragem.

AUTUAÇÃO

Autue-se o presente procedimento administrativo para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referente ao objeto descrito na capa.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

Nome: **Paula de Miranda Nobre**
Presidente da Comissão de Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2026
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
69/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto n° 12.807/2025).

Endereço: Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG

CNPJ: 18.241.760/0001-56.

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Responsável: Marisa Leão Prado - Matrícula - 592-03 - Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Comissão de Dispensa: Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

Prefeito: Marcio Domingues Andrade

Contabilidade: Marcos Antônio Correa

Tesouraria: Luciene de Melo

Procuradoria Jurídica: Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

Foro: Jacuí/MG

OBJETO: Contratação de serviços referentes à participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições esportivas da Liga Sul Mineira de Desportos durante a temporada 2026, compreendendo taxa anual de inscrição/anuidade e transporte de arbitragem para as categorias futsal masculino sub 13 e sub 15.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2026

3.1 Descrição da necessidade

Há necessidade de contratação da Liga Sul Mineira de Desportos para viabilizar a participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições esportivas oficiais da temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15.

A participação em competições esportivas regionais constitui importante instrumento de incentivo ao esporte, inclusão social, desenvolvimento físico, disciplinar e educacional dos atletas do Município, especialmente nas categorias de base. As atividades esportivas promovem integração entre os participantes, fortalecimento do convívio social, estímulo ao trabalho em equipe e incentivo à permanência de crianças e adolescentes em atividades saudáveis e supervisionadas.

A contratação se faz necessária para assegurar a inserção das equipes municipais em competição oficialmente organizada, com regulamento, arbitragem, calendário esportivo e estrutura técnica adequada, permitindo a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente no incentivo à prática esportiva.

Além disso, a participação nas competições depende do pagamento da taxa anual/anuidade e das despesas relacionadas ao transporte de arbitragem, exigências estabelecidas pela entidade organizadora para inclusão e permanência das equipes no campeonato durante a temporada esportiva de 2026.

3.2 Situação atual e problema a resolver

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria capaz de promover e organizar competições esportivas intermunicipais oficiais com abrangência regional, incluindo arbitragem, regulamento técnico, calendário esportivo, coordenação administrativa e integração entre os municípios participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

A Liga Sul Mineira de Desportos é a entidade responsável pela organização e realização das competições esportivas regionais nas categorias pretendidas, sendo necessária a contratação para possibilitar a participação oficial das equipes municipais nos campeonatos da temporada 2026.

A ausência da contratação inviabilizará a participação das equipes do Município nas competições organizadas pela Liga, comprometendo diretamente as atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, prejudicando o desenvolvimento esportivo e social dos atletas e reduzindo as oportunidades de integração, formação esportiva e participação em campeonatos oficiais.

Considerando a natureza específica da competição e da entidade organizadora, verifica-se inviabilidade prática de substituição por outro fornecedor para participação no mesmo campeonato, uma vez que a Liga Sul Mineira de Desportos é a entidade responsável pela organização da competição regional em questão.

3.3 Requisitos mínimos da contratação

- Participação das equipes municipais nas competições organizadas pela Liga Sul Mineira de Desportos;
- Inclusão das categorias futsal masculino sub 13 e sub 15;
- Pagamento de taxa anual/anuidade referente à temporada 2026;
- Cobertura das despesas de transporte de arbitragem;
- Organização das competições pela entidade contratada;
- Vigência correspondente à temporada esportiva de 2026;
- Responsabilidade da contratada pela organização técnica e operacional da competição.

3.4 Soluções avaliadas

I. Realização de competição própria pelo Município: alternativa inviável devido à ausência de estrutura organizacional, arbitragem especializada, regulamento técnico e integração regional;

II. Não participação nas competições: alternativa inadequada, por comprometer o desenvolvimento esportivo e social dos atletas do Município;

III. Contratação da entidade organizadora das competições: solução mais adequada e economicamente viável, permitindo a participação das equipes municipais em competição regional oficialmente organizada pela Liga Sul Mineira de Desportos.



3.5 Estimativa de quantidades e custos

- Transporte de arbitragem: R\$ 200,00;
- Taxa única anual/anuidade referente à temporada 2026: R\$ 1.250,00;

Valor total estimado: R\$ 1.450,00.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Parcelamento e estratégia de execução

Objeto único. A execução ocorrerá durante a temporada esportiva de 2026, conforme calendário e regulamento da Liga Sul Mineira de Desportos, mediante pagamento da taxa anual e demais encargos vinculados à participação das equipes municipais.

3.7 Resultados pretendidos

- Incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes;
- Promover integração social e desenvolvimento esportivo dos atletas;
- Garantir participação das equipes municipais em competição regional oficial;
- Fortalecer as ações esportivas desenvolvidas pelo Município;
- Contribuir para o desenvolvimento social, disciplinar e educacional dos participantes.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

MARISA LEÃO PRADO

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,
Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2026

1 - OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG NAS COMPETIÇÕES DA LIGA SUL MINEIRA DE DESPORTOS - TEMPORADA 2026, NAS CATEGORIAS FUTSAL MASCULINO SUB 13 E SUB 15, INCLUINDO TAXA ÚNICA ANUAL DE INSCRIÇÃO/ANUIDADE E TRANSPORTE DE ARBITRAGEM.”

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO (ESTIMATIVA)

Valor estimado dos serviços: R\$ 1.450,00

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	serviço	Transporte de arbitragem referente à participação das equipes municipais nas competições da temporada 2026	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	1	taxa	Taxa única anual/anuidade de participação nas competições da Liga Sul Mineira de Desportos - temporada 2026	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
			TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.450,00

Observações importantes:

- Contratação referente à temporada esportiva de 2026;
- O pagamento ocorrerá em parcela única, conforme regulamento da competição e exigências da entidade organizadora;
- A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11);
- A participação das equipes está condicionada ao pagamento da taxa anual/anuidade e encargos vinculados à arbitragem.



3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, e art. 72, bem como o Decreto nº 12.807/2025, além das normas municipais aplicáveis.

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir a participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições esportivas promovidas pela Liga Sul Mineira de Desportos durante a temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15.

A participação em competições esportivas regionais representa importante instrumento de incentivo ao esporte, inclusão social, desenvolvimento físico, disciplinar e educacional dos atletas do Município, especialmente nas categorias de base, contribuindo para fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de participação em competição oficialmente organizada, com regulamento, arbitragem, calendário esportivo e estrutura técnica adequada, sendo indispensável o pagamento da taxa anual/anuidade e despesas relacionadas ao transporte de arbitragem para inclusão e permanência das equipes no campeonato da temporada 2026.

A escolha da Liga Sul Mineira de Desportos decorre do fato de ser a entidade organizadora das competições esportivas regionais da temporada 2026 nas categorias pretendidas pelo Município, sendo necessária sua contratação para viabilizar a participação oficial das equipes municipais no campeonato.

Considerando o baixo valor da contratação, a presente aquisição/contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se medida mais eficiente e economicamente adequada para atendimento da demanda administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

5.1. O objeto será executado conforme calendário esportivo e regulamento definidos pela Liga Sul Mineira de Desportos para a temporada 2026.

5.2. A contratação compreenderá o pagamento da taxa anual/anuidade de participação e despesas referentes ao transporte de arbitragem das competições das categorias contratadas.

5.3. A execução ocorrerá durante a temporada esportiva de 2026, conforme cronograma da entidade organizadora.

6 - CLASSIFICAÇÃO

Trata-se de serviço comum, com especificações usuais de mercado e padrões objetivamente definidos pela entidade organizadora da competição esportiva.

7 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE

7.1. Os serviços serão considerados executados mediante confirmação da inscrição e participação das equipes municipais nas competições da temporada 2026.

7.2. O acompanhamento da execução será realizado pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, que verificará a regular participação das equipes municipais e o cumprimento das condições estabelecidas.

7.3. Os serviços somente serão atestados quando executados em conformidade com o Termo de Referência e regulamento da competição.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXAR)

Contrato social/alterações; CNPJ; Regularidades fiscal e trabalhista (RFB/PGFN, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT), e demais documentos exigidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- b) Disponibilizar as informações necessárias para participação das equipes;
- c) Atestar a execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9.2 Contratada:

- a) Organizar e disponibilizar a competição esportiva conforme regulamento;
- b) Garantir arbitragem e estrutura organizacional necessária;
- c) Cumprir calendário e condições da competição;
- d) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos operacionais da competição;
- f) Permitir fiscalização pela Administração.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02006005.2781100342.054 – Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 408 – Fonte: 1500

11 – REQUISITANTE

Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, por servidor(es) designado(s).

13 – SANÇÕES

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156, e demais normas aplicáveis à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

14 - CONDIÇÕES GERAIS (AJUSTE DE LEGALIDADE)

A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará estritamente as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

15 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, de forma antecipada, mediante apresentação de documento fiscal hábil e demais documentos exigidos pela Administração, considerando que a participação das equipes nas competições esportivas da temporada 2026 está condicionada ao prévio pagamento da taxa anual/anuidade e encargos vinculados à organização do campeonato.

16 - FORO

Foro da Comarca de Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

MARISA LEÃO PRADO

Diretora do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer,
Turismo e Meio Ambiente



PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a natureza específica do objeto, referente à participação das equipes municipais em competição esportiva organizada pela Liga Sul Mineira de Desportos, verifica-se que os valores correspondem às taxas e encargos previamente definidos pela entidade organizadora para a temporada esportiva de 2026.

Dessa forma, a estimativa da contratação foi elaborada com base nos valores oficiais apresentados pela própria entidade responsável pela organização da competição, compreendendo:

- Transporte de arbitragem: R\$ 200,00;
- Taxa única anual/anuidade de participação: R\$ 1.250,00.
- Valor total estimado da contratação: R\$ 1.450,00.

Considerando a especificidade do objeto e a vinculação direta à competição organizada pela Liga Sul Mineira de Desportos, não se verifica viabilidade prática de comparação mercadológica ampla para o mesmo objeto específico pretendido pela Administração.

Além disso, considerando que a Liga Sul Mineira de Desportos é a entidade responsável pela organização da competição esportiva da temporada 2026 nas categorias pretendidas pelo Município, não há possibilidade prática de obtenção de propostas equivalentes para participação no mesmo campeonato específico.

6.1 PLANILHA RESUMIDA DE ORÇAMENTO

Fonte/Fornecedor	Referência	Valor
Liga Sul Mineira de Desportos	Proposta da entidade organizadora	R\$ 1.450,00

Observação: O valor apresentado corresponde à taxa única anual/anuidade e transporte de arbitragem para participação das equipes municipais nas competições esportivas da temporada 2026.

Considerando a natureza específica do objeto e o fato de a Liga Sul Mineira de Desportos ser a entidade responsável pela organização da competição esportiva pretendida pelo Município, não há possibilidade prática de obtenção de propostas equivalentes para participação no mesmo campeonato específico.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 75, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**

7.1 Objeto:

Contratação de serviços de organização esportiva para participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições da Liga Sul Mineira de Desportos - temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15, incluindo taxa única anual de inscrição/anuidade e transporte de arbitragem.

7.2 Fundamentação legal:

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Limite para o exercício de 2026 (art. 75, II): R\$ 65.492,11, conforme Decreto nº 12.807/2025 (vigência a partir de 01/01/2026).

Valor estimado da contratação: R\$ 1.450,00, portanto abaixo do limite estabelecido.

Considerando a natureza específica do objeto e o fato de a Liga Sul Mineira de Desportos ser a entidade organizadora das competições esportivas pretendidas pelo Município, não há possibilidade prática de obtenção de propostas equivalentes para participação no mesmo campeonato específico.

7.3 Necessidade e interesse público

A contratação é necessária para garantir a participação das equipes municipais nas competições esportivas da temporada 2026, promovendo incentivo ao esporte, integração social, desenvolvimento físico, disciplinar e educacional dos atletas das categorias de base.

A participação em competições regionais contribui diretamente para fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pelo Município, além de estimular a prática esportiva entre crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7.4 Instrução e conformidade (art. 72)

O processo contempla Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), estimativa de despesa, justificativa da escolha da entidade organizadora, declaração de disponibilidade orçamentária e parecer jurídico, além das providências de publicidade cabíveis.

7.5 Conclusão

Justifica-se a dispensa de licitação, sendo a contratação direta medida adequada, eficiente e economicamente compatível para atendimento da demanda administrativa.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

Paula Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor: Liga Sul Mineira de Desportos

CNPJ: 01.127.848/0001-49

Endereço: Rua Passos Maia - Bairro Bela Vista - Capitólio/MG

Justificativas:

- a) A entidade é responsável pela organização das competições esportivas da temporada 2026 nas categorias pretendidas pelo Município;
- b) A contratação viabiliza a participação oficial das equipes municipais nas competições regionais de futsal masculino sub 13 e sub 15;
- c) Os valores apresentados correspondem às taxas e encargos definidos pela entidade organizadora para participação no campeonato;
- d) Considerando a natureza específica do objeto, não há possibilidade prática de obtenção de propostas equivalentes para participação no mesmo campeonato esportivo;
- e) Possui cadastro ativo e documentação de regularidade a ser devidamente juntada aos autos.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de R\$ 1.450,00, à conta da dotação:

02006005.2781100342.054 - Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 408 - Fonte: 1500

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO CORREA

Chefe do Setor de Contabilidade

LUCIENE DE MELO

Chefe do Setor de Tesouraria



DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por **Paula de Miranda Nobre (Presidente)**, **Keila Leonel (Membro)**, **Marta Adriana da Silva (Membro)**, após análise da documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2026, manifesta-se:

1. Pelo enquadramento legal da contratação no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados para 2026;
2. Pela adequação do ETP e TR;
3. Pela compatibilidade da estimativa da contratação com os valores apresentados pela entidade organizadora da competição;
4. Pela adoção das providências de publicidade cabíveis (art. 75, §3º) e posterior ratificação pela autoridade competente.

O parecer da Comissão: FAVORÁVEL.

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio 2026.

Paula de Miranda Nobre

Presidente

Keila Leonel

Membro

Marta Adriana da Silva

Membro



PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

Assunto: Dispensa de licitação - art. 75, II - participação das equipes municipais nas competições da Liga Sul Mineira de Desportos - temporada 2026.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições esportivas da Liga Sul Mineira de Desportos - temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15, incluindo taxa única anual/anuidade e transporte de arbitragem, com valor estimado de R\$ 1.450,00.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado é inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11 - conforme Decreto nº 12.807/2025).

Consta nos autos a instrução mínima exigida pelo art. 72 da referida lei, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação.

Considerando a natureza específica do objeto e o fato de a Liga Sul Mineira de Desportos ser a entidade responsável pela organização da competição esportiva pretendida pelo Município, mostra-se justificada a ausência de pesquisa mercadológica ampla para obtenção de propostas equivalentes.

Deverão ser observadas as providências de publicidade previstas no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

III - CONCLUSÃO

Opino pela regularidade jurídica do procedimento, condicionada à:

- (I) juntada/atualização das certidões de habilitação;
- (II) realização/registro das publicações cabíveis;
- (III) ratificação da autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 07 de maio de 2026.

ROGER DO PRADO AUN - OAB/MG 101.756
Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 69/2026

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 89/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação;
2. **RATIFICAR** a dispensa, nos termos legais, em favor de:

Contratada: Liga Sul Mineira de Desportos - CNPJ 01.127.848/0001-49

Objeto: Contratação de serviços de organização esportiva para participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições da Liga Sul Mineira de Desportos - temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15, incluindo taxa única anual de inscrição/anuidade e transporte de arbitragem.

Valor estimado: R\$ 1.450,00.

Dotação:

02006005.2781100342.054 - Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 408 - Fonte: 1500.

Fortaleza de Minas/MG, 07 de maio 2026.

MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG – CNPJ nº
18.241.760/0001-56

Contratada: Liga Sul Mineira de Desportos – CNPJ nº
01.127.848/0001-49

Objeto: Contratação de serviços de organização esportiva para participação das equipes do Município de Fortaleza de Minas/MG nas competições da Liga Sul Mineira de Desportos – temporada 2026, nas categorias futsal masculino sub 13 e sub 15, incluindo taxa única anual de inscrição/anuidade e transporte de arbitragem.

Valor Total: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: Temporada esportiva 2026

Dotação Orçamentária:

02006005.2781100342.054 – Atividades dos Serviços de Esporte e Lazer

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 408 – Fonte: 1500

Data da Ratificação: 07 de maio de 2026

Fortaleza de Minas/MG, 04 de maio de 2026.

Marcio Domingues Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

